

41º Encontro Anual da Anpocs
GT 22 Partidos e sistemas partidários

**SERVIR E OBEDECER: UMA ANÁLISE DE CABOS ELEITORAIS
NEOPENTECOSTAIS**

Autora: Mestra Jheniffer Vieira de Almeida
Co-autor: Doutor Vitor de Moraes Peixoto

INTRODUÇÃO

O trabalho dos cabos eleitorais gerou discussão e alteração na legislação, quando na construção da minirreforma eleitoral. A proposta visava reduzir custos das campanhas brasileiras e dentre as alterações, tem-se a diminuição do tempo de campanha de três para dois meses. Após essa mudança e outras mais já estarem votadas, o trabalho dos cabos eleitorais entrou em debate. Até o ano de 2012, o gasto com o pagamento de cabos eleitorais era visto no campo destinado às despesas das campanhas eleitorais na Lei 9.504/1997.

Em 2013, o senador Humberto Costado Partido dos Trabalhadores (PT) de Pernambuco (PE) propôs a extinção do pagamento dos cabos eleitorais. A justificativa era pautada na ideia de que os cabos eleitorais constituiriam um trabalho ilícito de compra de votos e clientelismos. Sendo assim, o trabalho deveria ser exclusivamente voluntário. A proposta foi vetada pela então presidente Dilma Rousseff, permitindo o pagamento de cabos eleitorais, desde respeitassem um limite imposto ao número de contratações por número de eleitor. Ficando livre a contratação de voluntários, com a ajuda até um salário mínimo, comprovada em notas fiscais.

O objetivo desse trabalho consistiu em analisar os cabos eleitorais do PRB em Campos dos Goytacazes na campanha eleitoral de 2016. Procurando saber o que é ser um cabo eleitoral a partir dos próprios atores. Pensar a relação da religião professada por eles – neopentecostal – com o trabalho feito, observar o modo como trabalham – a divisão de tarefas e os mecanismos de coesão. Cabe pensar o trabalho dos cabos eleitorais mais de perto, observando sua dinâmica e organização.

O trabalho divide-se em dois momentos: primeiro, será feito uma revisão bibliográfica, buscando saber o que se tem dito sobre os cabos eleitorais no campo acadêmico, legal e jornalístico. Para dar conta da discussão, trabalhamos com o material coletado nos turnos e os movimentos da discussão sobre a Minirreforma Eleitoral no Senado, bem como estão, ao seu fim, algumas notícias relacionadas ao trabalho nas campanhas eleitorais circuladas no período de construção da minirreforma e destaque para a presença do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como um caminho para que cabos eleitorais tenham seus direitos amparados. Para a discussão acadêmica, utilizamos

Almeida (2005), Schwarzkopf (2006) e Ribeiro (2009), que discutem apresentam ideias do que seriam os cabos eleitorais.

E segundo, momento em os atores têm voz, permitindo entender como eles dão sentido e valor aos seus atos. O método utilizado foi o de análise qualitativa, a partir da etnografia da política dividida em duas partes: primeiro foi feita a observação participante dos cabos eleitorais em seu ambiente de trabalho, antes, durante e após a corrida eleitoral; depois foram feitas entrevistas semiestruturadas com dezesseis cabos eleitorais, já no período de competição eleitoral, que responderam perguntas sobre seu trabalho, motivação e sobre o que é ser um cabo eleitoral. Todo o trabalho compreendeu os meses de janeiro a outubro de 2016, encerrando no dia 02 de outubro de 2016, após a contagem de votos das eleições.

CABOS ELEITORAIS REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Legislação sobre cabos eleitorais e recentes mudanças

O trabalho dos cabos eleitorais entra na agenda de debates para a redução de gastos com campanhas eleitorais. Em 2012 o senado discutia meios para redução dos custos; o projeto 441/2012, conhecido como Minirreforma eleitoral concluiu-se na Lei de número 12.891 de 11 de dezembro de 2013 que altera as leis nos 4.737, de 15 de julho de 1965, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997 e revoga os dispositivos das Leis nos 4.737, de 15 de julho de 1965, e 9.504, de 30 de setembro de 1997. Dentre as alterações, a lei impõem limites para o gasto total das campanhas da Lei 9.504/97, parágrafo único do artigo 26: “São estabelecidos os seguintes limites com relação ao total do gasto da campanha: I alimentação do pessoal que presta serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais: 10% (dez por cento) ; II aluguel de veículos automotores: 20% (vinte por cento). ” (BRASIL 2013:03)

Num segundo momento de debates, o senador Humberto Costa propôs o corte do pagamento dos cabos eleitorais. A emenda de nº 02 do projeto de Lei nº 441/2012 no Senado justificava-se na associação, em alguns casos, do trabalho de cabos eleitorais pagos à compra de votos, além da necessidade de redução de custos, motivo de criação do projeto de lei. Desse modo, o trabalho de cabos dever-se-ia estar amparado pela lei de serviços voluntários – Lei nº 9.608/98 – e ter despesas remuneradas, desde que comprovados os gastos. A comprovação das despesas serviria para a prestação de contas e não ultrapassaria

a um salário mínimo. Para o Senador Humberto Costa (PT/PE), a proposta impediria a profissionalização dos cabos eleitorais. (SENADO FEDERAL 2013)

Antes do Projeto de Lei 441/2012, cabos eleitorais eram citados na legislação dentro dos gastos com campanha eleitoral. O artigo 26 da lei 9.504/97 afirma:

Art. 26. São considerados gastos eleitorais, sujeitos a registro e aos limites fixados nesta Lei: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho, observado o disposto no § 3º do art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

II propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

V correspondência e despesas postais;

VI despesas de instalação, organização e funcionamento de Comitês e serviços necessários às eleições;

VII remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX a realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura; (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

X produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a campanha eleitoral; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XII realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha; (Revogado pela Lei nº 11.300, de 2006)

XIV (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

XV custos com a criação e inclusão de sítios na Internet;

XVI multas aplicadas aos partidos ou candidatos por infração do disposto na legislação eleitoral.

XVII produção de jingles, vinhetas e slogans para propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Parágrafo único. São estabelecidos os seguintes limites com relação ao total do gasto da campanha: (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

I alimentação do pessoal que presta serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais: 10% (dez por cento) ; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

II aluguel de veículos automotores: 20% (vinte por cento). (BRASIL, 1997)

Embora não esteja diretamente exposto, os cabos eleitorais aparecem nos parágrafos IV, VI e VII, quando o gasto dispõe sobre o trabalho de pessoas em campanhas eleitorais. Ainda na mesma lei, o Artigo 100 afirmava: “Art. 100. A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes. ” (BRASIL 2013:29) Com a minirreforma eleitoral, o artigo 100 é alterado:

Art. 100. A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes, aplicando-se à pessoa física contratada o disposto na alínea *h* do

inciso V do art. 12 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

Parágrafo único. Não se aplica aos partidos políticos, para fins da contratação de que trata o caput, o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

Art. 100A. A contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços referentes a atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais observará os seguintes limites, impostos a cada candidato: (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

I em Municípios com até 30.000 (trinta mil) eleitores, não excederá a 1% (um por cento) do eleitorado; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

II nos demais Municípios e no Distrito Federal, corresponderá ao número máximo apurado no inciso I, acrescido de 1 (uma) contratação para cada 1.000 (mil) eleitores que exceder o número de 30.000 (trinta mil). (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 1º As contratações observarão ainda os seguintes limites nas candidaturas aos cargos a: (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

I Presidente da República e Senador: em cada Estado, o número estabelecido para o Município com o maior número de eleitores; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

II Governador de Estado e do Distrito Federal: no Estado, o dobro do limite estabelecido para o Município com o maior número de eleitores, e, no Distrito Federal, o dobro do número alcançado no inciso II do caput; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

III Deputado Federal: na circunscrição, 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para o Município com o maior número de eleitores, e, no Distrito Federal, esse mesmo percentual aplicado sobre o limite calculado na forma do inciso II do caput, considerado o eleitorado da maior região administrativa; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

IV Deputado Estadual ou Distrital: na circunscrição, 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para Deputados Federais; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

V Prefeito: nos limites previstos nos incisos I e II do caput; (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

VI Vereador: 50% (cinquenta por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do caput, até o máximo de 80% (oitenta por cento) do limite estabelecido para Deputados Estaduais. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 2º Nos cálculos previstos nos incisos I e II do caput e no § 1º, a fração será desprezada, se inferior a 0,5 (meio), e igualada a 1 (um), se igual ou superior. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 3º A contratação de pessoal por candidatos a Vice-Presidente, Vice-Governador, Suplente de Senador e Vice-Prefeito é, para todos os efeitos, contabilizada como contratação pelo titular, e a contratação por partidos fica vinculada aos limites impostos aos seus candidatos. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 4º Na prestação de contas a que estão sujeitos na forma desta Lei, os candidatos são obrigados a discriminar nominalmente as pessoas contratadas, com indicação de seus respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013) (Revogado pela Lei nº 13.165, de 2015)

§ 5º O descumprimento dos limites previstos nesta Lei sujeitará o candidato às penas previstas no art. 299 da Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 6º São excluídos dos limites fixados por esta Lei a militância não remunerada, pessoal contratado para apoio administrativo e operacional, fiscais e delegados credenciados para trabalhar nas eleições e os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações. (Incluído pela Lei nº 12.891, de 2013) (BRASIL, 2013)

Diferente do antigo artigo 100, este mais detalhado põe limites às contratações dos cabos, mas não impede que estes sejam remunerados como foi proposto pelo senador Humberto Costa (PT/PE). Entretanto, o limite para pagamento de auxílios aos voluntários, seguiu o valor proposto pelo senador Humberto Costa (PT/PE). O artigo 100-A garante assim o pagamento de cabos eleitorais e permite controle das contratações, como forma de impedir o abuso de poder econômico.

O controle de contratação propõe impedir abusos de poder e organizar a contratação de cabos eleitorais. Limitar o número de cabos contratados impede que determinado candidato tenha mais trabalhadores a seu dispor. Assim, a legislação propõe uma eleição mais igualitária, onde todos tenham iguais chances na divulgação de sua campanha. Entretanto, o uso de cabos eleitorais voluntários é livre e pode ocorrer de um candidato ter mais voluntariado a seu dispor do que outrem. Dispor de gente interessada a dar seu tempo de modo voluntário faz toda a diferença no cenário de redução de gastos.

A redução dos gastos gerou discussão sobre a necessidade do pagamento dos cabos eleitorais; discussão divide opinião ainda hoje, após a primeira eleição com a lei 12.891/13 em vigor. Observando os noticiários que circularam antes, durante e depois do processo de construção da Lei 12.891/13, percebemos diferentes discursos sobre cabos eleitorais: além do veto da Presidente Dilma sobre o não pagamento, as notícias apareceram relacionando o trabalho de cabos a crimes eleitorais e também relacionando o trabalho de cabos eleitorais a ausência de direitos trabalhistas.

Em 2012, O Ministério Público Eleitoral (MPE) de Santa Catarina decidiu pela prisão preventiva do vereador Elisandro Guimarães de Oliveira (candidato à reeleição) e cinco cabos eleitorais. Eles foram acusados de compra de votos, onde o vereador e seus cabos estariam distribuindo recursos financeiros como: o fornecimento de cestas básicas; fardamento para times de futebol; materiais de construção; regularização de veículos com débitos; vale gasolina; quitação do IPTU; agilização, obtenção de exames médicos, consultas na rede pública de saúde e o pagamento das taxas para a obtenção de Carteiras Nacionais de Habilitação e de Identidade, segundo informações da promotoria. Outros 7 cabos eleitorais e 11 pessoas também estariam envolvidas. (MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA 2012) Nessas distribuições, era o cabo eleitoral quem mediava a compra.

O trabalho de cabos eleitorais não gera vínculo empregatício. Um cabo eleitoral recebeu indenização por ter sido atingido por uma bandeira, durante uma briga de partidários e ter ficado cego. O juiz reconheceu que embora ele não fosse “empregado” e deste modo não gerava vínculo empregatício; por ser uma relação de trabalho “eventual”, o cabo tinha ainda assim seus direitos. Como tentativa de recurso, o ex-governador afirmou ser o cabo voluntário, recebendo 1 mil reais de ajuda de custo; negada pelo juiz, pois a lei estabelece que o voluntário deve receber uma ajuda de custo até um salário mínimo¹. O trabalho de cabos eleitorais se enquadra em serviços “eventuais”²(ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO 2013)

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um documento que firma compromisso em duas partes, podendo ser acionado por um órgão público. Muito utilizado em conflitos ambientais, o TAC surge no meio político como uma forma de garantir direitos aos trabalhadores em campanhas eleitorais que não são amparados pela Consolidação das Leis trabalhistas (CLT). O trabalho de cabos eleitorais não confere vínculo empregatício, mesmo que o cabo venha trabalhar em todas as campanhas eleitorais. Porém, quando este se acidenta, ou o candidato/partido não faz o pagamento descrito no contrato, o MPE e o Ministério Público Trabalhista (MPT) podem ser acionados. Em virtude disto, alguns estados (Amazonas (AM), Alagoas (AL) e Roraima (RO)) têm usado o TAC como meio de garantir direitos aos cabos eleitorais. O TAC surge como meio de impedir abusos de contratantes, impedir que cabos venham trabalhar sem as mínimas condições e impedir também a contratação de menores.

Ocorreram mudanças no trabalho dos cabos eleitorais pós Projeto de Lei do Senado nº 441/2012, além dos limites de gastos e de contratações, mudanças que afetam diretamente o trabalho de cabos eleitorais. A redução do tempo de campanha de 90 para 45 dias interfere no trabalho dos cabos eleitorais: Afeta o desenvolvimento do trabalho, pois antes, os cabos tinham 90 dias para divulgar o trabalho de seus candidatos, agora com apenas 45 dias, têm que correr contra o tempo para alcançar igual ou melhor resultado.

¹Em 2013, o salário mínimo era de R\$ 678,00. Fonte: <http://www.fenatracoop.com.br/site/salario-minimo-2013-2014-e-2015-vigente-e-tabela/>

² Palavras do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande Do Sul.

Alteração de regras na propaganda também incide diretamente no trabalho de cabos eleitorais. Até as eleições de 2014, era permitido o uso de materiais de divulgação de campanha - cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras - desde que não atrapalhasse o trânsito de pessoas e veículos. Bem como em domicílios particulares, era possível a fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, desde que não excedessem a 4m², que configuraria outdoor. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 2014) Permanece a possibilidade de inscrição por meio de pintura, pichação em sedes, dependências e comitês para designar o espaço, e até mesmo divulgar o candidato desde que não se assemelhe a outdoor. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 2012)

Para as eleições de 2016, ficaram permitidas somente bandeiras e mesas para a distribuição de material de campanha; cavaletes, bonecos e cartazes. Entretanto, em domicílios particulares, foram proibidos a fixação de placas, cartazes, pinturas ou inscrições de qualquer tamanho, sendo somente possível adesivo ou em papel, não exceda a meio metro quadrado. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 2015). Essas alterações importam ao trabalho de cabos eleitorais pois reduzem o número de trabalhadores na rua. A quantidade de trabalhadores nas ruas reduz pela proibição de determinados meios de propaganda, isto porque nas eleições de 2016 já entram em vigor as alterações da minirreforma eleitoral. Devido a proibição de cavaletes, bonecos e placas em vias públicas, aqueles que eram contratados para “vigiar” o material, ficarão sem o fazer.

Ao fim da primeira eleição, já com a minirreforma eleitoral, a relação de cabos eleitorais é vista como “profissionalização” da compra de votos. Após as eleições de 2016, um artigo divulgado no Jornal Online O Globo, trazia uma pesquisa realizada em São Paulo, Rio de Janeiro e Tocantins, neste último, segundo o promotor Paulo Almeida a pesquisa afirmava:

A contratação de pessoas para trabalhar nas campanhas é uma forma disfarçada de corrupção eleitoral aqui na região. Às vezes os valores são até desproporcionais e utilizados como forma de vincular uma pessoa com a campanha, para demonstrar força política. (SABCHES, 2016)

Desse modo, a contratação seria uma camuflagem para a compra de votos. Esse discurso já havia sido levantado pelo senado para decretar o não-pagamento de cabos eleitorais e retorna após ocorrer a primeira eleição na vigência da minirreforma eleitoral.

O noticiário envolvendo cabos eleitorais é sempre os vendo de modo negativo: associado a algum crime eleitoral ou denunciando a um candidato, partido ou coligação. A crença de ser o trabalho de cabos “uma compra de votos disfarçada” não é algo novo, como vemos a partir de algumas notícias selecionadas³. A discussão chega ao senado em 2012, como projeto de lei e mesmo vetada, prossegue. Após a primeira eleição em que a minirreforma eleitoral é posta em vigor, as notícias apontam que os gastos são altos e em algumas cidades, irregular⁴. Entretanto, cabe ressaltar que a presença do TAC como segurança aos direitos de cabos eleitorais.

Cabos eleitorais em textos acadêmicos

A discussão sobre estas pessoas que são contratadas de modo direto ou terceirizado para mobilização de rua ou militância, na literatura das ciências humanas é recente, ainda não existem trabalhos que se debruçam na temática. Almeida (2005), em um artigo que analisou fações políticas em Cataguases, mostra a presença de cabos eleitorais antes mesmo de haver eleições municipais diretas. Ribeiro (2009) em sua dissertação, abordou a trajetória de uma vereadora em campanha nas comunidades indígenas no Maranhão, nesta, cabos eleitorais aparecem de modo negativo – pois confundiriam eleitores indígenas em boca de urna. Por fim, Schwarzkopf (2006), ao estudar as três faces da eleição (eleitores, políticos, cabos eleitorais), destina uma seção aos cabos eleitorais, e além daqueles que trabalham pelo pagamento, apresenta cabos que tem por motivação a amizade e relação de parentesco com o candidato

Almeida (2005) estudou a disputa política entre duas fações rivais em Cataguases (MG) ao longo da construção da democracia brasileira. A autora observou as campanhas eleitorais no período de 1930-1960 por meio de documentos da época: jornais, ofícios, cartas, leis e processos. Analisou a campanha com o contexto vivido, as mudanças que se dão com a criação da Justiça Eleitoral e o Código Eleitoral de 1932: que estendeu o voto às mulheres e reduziu a idade para 18 anos; a criação das eleições diretas para prefeitos e vice-prefeitos em novembro de 1947 e outros eventos. Neste artigo os cabos eleitorais

³ O site “Jus Brasil” apresenta 50.446 documentos sobre cabos eleitorais, sendo alguns deles repetidos.

⁴ Ver “O eleitor profissional”.

aparecem quando os prefeitos eram nomeados pelos governadores dos estados e deste modo focavam as campanhas aos governadores.

O trabalho abordou a disputa das facções iniciada na década de 1930, onde o trabalho de cabos eleitorais já se fazia presente. Como não haviam eleições para prefeitos – pois eram indicados pelo governador do estado – a corrida dava-se no cadastramento de eleitores e distribuição de cédulas para a votação que eram de responsabilidade dos partidos. O trabalho dos cabos eleitorais é descrito na troca de cédulas⁵ e assim favorecimento ao candidato oposto. Os cabos eleitorais são vistos de modo negativo, pois enganavam os eleitores, trocando os as cédulas de votação (ALMEIDA 2005).

Os patrões utilizavam seus operários nas campanhas, coagindo-os a votar em seus candidatos e os obrigando a fazer campanha política, sob ameaça de demissão. (ALMEIDA 2005, P.248) A estratégia do uso do operariado baseava-se na busca de pessoas que tinham relações de proximidade com eleitores, para o trabalho em campanhas. Ao final do texto, Almeida (2015) analisa o clientelismo que observou nas relações entre chefes, eleitores e autoridades estaduais:

[...] todos se encontram presos a essa rede: o eleitor porque precisa do “favor”, o chefe porque precisa de seu voto e as autoridades estaduais porque precisam do apoio político do chefe e dos votos que ele carrega consigo. Tudo isso acaba prendendo os envolvidos numa rede de fidelidades mútuas, em que todos se beneficiam de alguma forma. (ALMEIDA 2015:253)

Almeida não associou o clientelismo ao trabalho dos cabos eleitorais. A autora aponta que os operários foram empregados durante as campanhas como cabos eleitorais. Eram coagidos a trocar cédulas e caso não obedecessem, poderiam ser demitidos. (ALMEIDA 2005:246-249). Existia, segundo a autora, relações de troca explicitamente encontradas nos documentos analisados, entretanto, os cabos não apareceram nos trechos de cartas analisadas pela autora pedindo favores (ALMEIDA 2005:251-252). A relação de trocas existia nas relações políticas da época.

Ribeiro (2009) acompanhou uma candidata ao cargo de vereador em sua campanha política destinada à tribo Tenetehara, na região central do Maranhão, nas eleições

⁵ No dia da votação, os cabos eleitorais levavam as cédulas (confeccionadas pelos próprios partidos e candidatos) dos candidatos do seu patrão e entregavam aos eleitores da oposição, assim faziam campanha contrária. E se fossem simpatizantes da oposição, poderiam fazer campanha contrária ao candidato do patrão. Nesse caso, ocorria mediante a algum descuido da fiscalização. (ALMEIDA 2005: .248-249)

municipais de 2008. Com a etnografia da política, Ribeiro (2009) observou desde a entrada na corrida política, até a eleição. A candidatura de Fátima foi iniciativa de um cacique Tenetehara que desejava um representante dentro da Câmara para que projetos beneficiassem a população, Tadeu (funcionário da FUNAI) recusou o pedido e indicou sua esposa Fátima. Fátima e sua equipe percorriam quilômetros para se chegar a comunidade. A fidelidade era cobrada referindo a auxílios prestados pela Funai. Os eventos sempre festivos faziam parte da Cultura indígena, sempre contendo alimentos e músicas. A campanha era composta por eventos e cobranças de fidelidade.

Apesar de descrever todo o trabalho da vereadora, Ribeiro (2009) apenas menciona os "cabos eleitorais". Embora a dissertação apresente a movimentação da eleição, os cabos eleitorais só aparecem como menção. A primeira aparição se dá como crítica: Fátima e sua equipe ensinavam e treinavam os índios Tenetehara a votarem simulando urnas, pois temia quite algum cabo eleitoral os confundisse com algum santinho de outro candidato. (RIBEIRO 2009:12) No segundo momento, a autora cita a estratégia de Fátima: esta, selecionava cabos eleitorais próximos da comunidade para mediar e facilitar a relação. (RIBEIRO 2009:20) Assim, percebe-se que ainda falta discussão sobre o trabalho dos cabos eleitorais.

Alejandro Schwarzkopf (2006) analisou as relações entre candidatos, cabos eleitorais e eleitores apolíticos. Tendo como método, a etnografia da política, o autor fez um estudo de caso do tempo de política na vila Urlândia em Santa Maria, Rio Grande do Sul, nas eleições municipais de 2004. O foco de Schwarzkopf (2006) estava na dinâmica política que se tinha na vila Urlândia. Os três candidatos ao cargo de vereador eram Alexandre, Getúlio e Adelar⁶. Os cabos eleitorais que o autor classifica como “Laranjeiras” e aqueles que estabeleciam uma relação mercantil e por fim, os eleitores vistos como céticos a campanhas e candidatos. A análise de Schwartkopf (2006) está em torno desses três tipos de atores, pensando a suas relações com a política local.

A seção destinada aos cabos eleitorais explicitou o modo de atuação dessas pessoas no período eleitoral. Segundo Schwarzkopf (2006), os cabos eleitorais têm suas relações estabelecidas de dois modos: aqueles que decidem trabalhar por algum candidato devido

⁶ Ambos pertenciam a Vila de Urlândia e ocupavam cargos que os davam destaque: Alexandre tinha sido presidente da associação da Vila de Urlândia, Getúlio era Presbítero da Assembleia de Deus e Adelar era vice-presidente do sindicato dos rodoviários.

as relações de amizade, parentesco com o político e deste modo, não existe a exigência da troca – muito embora essa pode vir a surgir – onde o autor aproveita uma palavra do campo: “Laranjeiras” e aqueles que já entram no trabalho por perceber que o período é o único momento em que se pode “tirar algo” do político, já que depois de eleito fica difícil dialogar, o autor denomina a troca como “mercantil”. E cita o caso de Liziane que vê o trabalho como um meio de ganhar algo do candidato que some pós eleição. Schwarzkopf (2006) dá um novo olhar a análise de cabos eleitorais, mostrando a possibilidade de se pensar as relações de amizade e fidelidade que nem sempre são mediadas por dinheiro. Mas que ainda nestas relações “desinteressadas”, o benefício pós campanha pode ocorrer.⁷

Percebemos que existe dois tipos de cabos eleitorais, tipos ideais que podem se encontrar mistos na sociedade: cabo eleitoral trabalhador; cabo eleitoral amigo ou parente do candidato. Até o momento se dedica a pensar as relações de trabalho dos cabos com partidos e até mesmo com políticos. Eles continuam sendo manchete de jornais que suscitam a emergência de legislação de seguridade trabalhista – como ocorreu no Amazonas e Roraima com o TAC. A discussão não é vista dentro da academia, continuam sendo apenas mencionados dentro da discussão sobre eleição.

CABOS ELEITORAIS NEOPENTECOSTAIS: DEFINIÇÃO A PARTIR DA OBSERVAÇÃO DO CAMPO E ENTREVISTAS

Cabos eleitorais, aqui estudados, são pessoas que trabalham em serviço de rua e militância durante o processo eleitoral do Partido Republicano Brasileiro (PRB) e pertencentes a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Sua presença fica mais evidente nos dias que antecedem às eleições. Para Schwarzkopf (2006) a ação de pessoas para o trabalho eleitoral se dá de dois modos: os cabos eleitorais que trabalham pelo dinheiro e aqueles que trabalham por alguma relação de parentesco ou amizade, a saber, os mercantis e laranjeiras respectivamente (SCHWARZKOPF 2006:23). Em Campos dos Goytacazes, um grupo de pessoas dedica mais que seu tempo num trabalho voluntário político; dedicam suas vidas.

⁷Como bem demonstrou um Laranjeiras que afirmava fidelidade ao candidato “Dr. Farret” e que na eleição deste, tornou-se funcionário da prefeitura, trabalhando ao lado de Farret. (SCHWARZKOPF 2006:27)

O grupo de cabos já constituía um grupo assistencialista da IURD. O programa de assistencialismo antecede a política e permanece após ela. O líder cooptou pessoas que já trabalhavam com ele no grupo social da igreja e assim foi montando seu grupo de voluntários e rede de colaboradores. Maria, que desempenha o papel de secretária e liderança importante na ausência do líder, já trabalhava com o líder João em trabalhos religiosos e foi convidada para o auxiliar no trabalho político. Ele precisava de “alguém seu, alguém de confiança”. Assim como ela, outros foram sendo convidados a integrar o grupo político.

Esses cabos eleitorais configuram um grupo seletivo. Não é qualquer pessoa que entra para o grupo. A pessoa que deseja fazer parte deste grupo, deve ter determinadas características. A primeira delas é o convite ou indicação. Não se oferece ao serviço, ao contrário, espera-se um convite ou indicação de um membro. Durante o período que acompanhei, uma bacharela em direito foi indicada por um cabo eleitoral, ela também era membro da igreja, recém-formada em direito. Auxiliava nas questões legais com o cartório e Tribunal Regional Eleitoral (TRE), mas como a mesma afirmou, atuava como administrativo, pois sem a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), não poderia advogar.

A relação entre os componentes perpassa o partido. Embora não seja obrigatório, outras duas características são vistas no grupo: em sua maioria pertencem a mesma denominação religiosa – IURD – e possuem laços de parentesco e amizade. Levando em consideração que os mesmos trabalharam de graça nos pleitos anteriores, a rede de parentesco e amizade explica esse voluntariado bem como o porquê da indicação. Somando essas três características temos a quarta: a coesão do grupo⁸. O grupo é coeso e se mantém por esses laços de amizade e parentesco, além de um extremo respeito e dedicação ao líder, que carismático consegue “guiar⁹” o grupo.

Toda e qualquer ação é feita após divisão do líder. Ele demanda todas atividades, desde o que será feito no trabalho de rua, até se será servido cachorro-quente ou pipoca nas

⁸ Coesão grupal partindo da ideia de organização de indivíduos por um bem coletivo. (OLSON 1999) Que aqui seria a eleição do candidato e a obediência ordem extramundana.

⁹ Em sentido bíblico, o sacerdote é comparado a um pastor de ovelhas. João 10:1-18 (BÍBLIA 2001)

festividades. O líder é a cabeça do grupo, quem articula toda a negociação política, busca colaboradores e organiza os eventos. Esse é um dos motivos pelo qual ele é admirado. Como dito no campo, “a cabeça dele não para”. Numa das reuniões de organização da festa, enquanto escolhiam o que seria servido e na ausência do líder¹⁰, decidiram ligar para ele e assim confirmar. O líder apenas perguntou o que haviam decidido e aceitou a decisão dos mesmos, perguntou apenas se seu vice se encontrava presente.

O grupo trabalhava por horas e só saíam mediante a liberação. Durante o mês de agosto e setembro de 2016 quando intensificaram os trabalhos, havia sempre reuniões ao final do expediente para direcionar o serviço do outro dia. As mesmas aconteciam depois das 17h, horário final do serviço e ainda assim todos esperavam. Por vezes o pessoal do administrativo permaneceu no seu setor organizando a vida dos pré-candidatos. Somente após o líder liberar, é que todos iam para a sua casa ou se arrumavam para o culto das 19h. Só que antes organizavam e limpavam o partido.

A divisão do trabalho leva em consideração a formação e gênero. Durante os meses que convivi, assisti os cabos em atividade rotineiras, percebi que a maioria das atividades de limpeza ficavam a cargo das mulheres e toda atividade da cozinha era feita por elas. Aos homens ficava o trabalho de “peso”, carregar coisas e atividades de rua. Mas ao mesmo tempo, eram elas que ficavam em maioria na sede do partido, fazendo também a vigilância do mesmo, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas na secretaria. Os homens em sua maioria ficavam na rua e passavam na casa que funcionava como depósito e cozinha.

Todo serviço era dividido em três espaços: a sede, a casa e a rua. Cada qual como seu pessoal e funções bem definidas. A sede era o centro de todo o trabalho de onde partiam e retornavam as demandas e assim todos se reuniam ali para fazer os apontamentos sobre o trabalho feito e o que deveria fazer no dia seguinte. A casa foi alugada para abrigar os materiais de campanha e por ficar caro comer na rua, com muitos deixando de almoçar ou acabavam comendo salgados, foi montada uma cozinha e semanalmente faziam compras e todos comiam, até mesmo o apoio nos dias especiais. A comida era simples mais farta,

¹⁰ Na ocasião, o líder estava em outro município que também é responsável, em reunião com pré-candidatos.

sempre composta de cereais, saladas e um tipo de carne. A rua era espaço de mobilização, divulgação de trabalho, era bem escolhida e demarcada¹¹.

Regras de conduta eram ditas e reforçadas aos trabalhadores. As regras definiam os espaços de cada trabalhador: os de serviço de rua – recepção e distribuição de material, panfletagem, bandeiras ou colocação de adesivos – deveriam estar nas ruas trabalhando; o grupo composto por seis homens que em dias especiais recebia ajuda de jovens de outras localidades¹². As duas senhoras da cozinha deveriam ficar na casa, responsáveis pelos cafés e pelo almoço. Diariamente eram servidas três refeições: café da manhã na sede e na casa, almoço na casa e café da tarde na sede e na casa. Os seis responsáveis pela secretaria deveriam estar nela, dois deles faziam outros serviços externos e muitas vezes ficavam o dia todo fora. A bacharel em direito tinha sua sala e monitorava diariamente o TRE e cartório. A secretária continuava na sua mesa, sendo uma figura importante na ausência do líder. Este possuía sua sala e devido às responsabilidades, nem sempre estava presente. Por fim, o pessoal do apoio – vigilância e segurança – constituíam mais três pessoas e deveriam estar sempre na sede¹³.

O grupo estabelece uma intersecção entre dois campos: político e religioso. Em uma conversa, o líder afirmou que não existe problema num político religioso. A relação política e religião não seria problemática se houvessem limites para liberdade de todos e também do evangélico. O grupo composto por pessoas que professam uma religião e que trabalham na política constitui uma inserção de dois campos, dois espaços: de um lado a religião com a igreja, de outro, a política com o partido.

O principal objetivo das entrevistas foi descobrir como os cabos enxergavam as suas atividades, saber se eles se consideravam cabos eleitorais, visto que suas atividades faziam-nos observá-los como tal. O segundo motivo dava-se pelo interesse de conhecer a motivação dos mesmos para o desempenho das atividades – se era mercantil, por amizade e/ou familiaridade com o candidato (SCHWARZKOPF 2006), clientelismo (CARVALHO

¹¹ Pessoas eram distribuídas em toda a Campos de modo a ter pontos de apoio.

¹² Os jovens constituíam um apoio na campanha política, o grupo era mobilizado e cumpria seu papel de motivação, nos comícios entoavam músicas de campanhas e faziam a verdadeira festa.

¹³ Em dias de eventos – comícios e caminhadas – o número se multiplica, pois, outras pessoas são chamadas, outros grupos da igreja são mobilizados, para além dos jovens.

1997), ou crença numa recompensa extramundana. No terceiro, buscamos compreender o modo como essas pessoas eram selecionadas para tal trabalho. O quarto, conhecer as suas esperanças – caso o candidato fosse eleito, se existia a esperança e quais eram. E por fim, conhecer o perfil dessas pessoas dispostas a gratuitamente doar seu tempo em trabalho político.

A entrevista mostrou que existe uma tendência a fazer um trabalho diferente. Dos dezesseis entrevistados, sete responderam que não eram cabos eleitorais e em suas justificativas, apontavam que o cabo eleitoral estaria relacionado a um trabalho em troca de dinheiro; um trabalho em que se briga por determinado candidato e algo sem muita responsabilidade. Um deles afirmou que o termo cabo eleitoral estaria ultrapassado:

Prefiro o termo 'colaborador'. O termo cabo eleitoral é ultrapassado, da época da política forçada. Usado pelos políticos coronéis. Embora utilizado ainda. Colaborador é atual, daí melhor para trazer para a política. (Homem, 37 anos).

Uma outra disse que não se interessava por política, mas já vem trabalhando há mais de 2 anos no partido:

Política assim né muito meu forte não. Ainda não. Quem sabe um dia. (Mulher, 25 anos).

Apenas uma senhora afirmou que não sabia se era cabo eleitoral e não soube explicar o porquê.

Aqueles que afirmaram que eram cabos eleitorais, apontaram como porquê, suas atividades no partido: apoio ao candidato, ajuda em campanhas e persuasão para conquistar votos. Dois cabos colocaram a atitude de votar no candidato ao qual trabalhavam como atribuição de um cabo eleitoral:

Aquele que vota. Voto nas eleições, ajudo nas campanhas dos candidatos. (Mulher, 58 anos)

Responsabilidade minha, de votar num candidato de respeito, candidato honesto, se todo mundo tivesse essa consciência, não seria roubalheira. Hoje em dia, por R\$ 50,00, vendem o voto. (Homem, 24 anos)

Apenas um senhor, apontou que era cabo por “ser cidadão”.

A explicação da motivação apareceu em quatro tipos: desejo de mudança; crença em obedecer a ordem extramundana; gosto por política e por fim, oportunidade de trabalho/aprendizado. Dentre os entrevistados, sete responderam que trabalhavam por querer mudar a atual política. A fala que o partido tem como necessidade, fazer algo diferente – mudar – apareceu nas falas. Eles são instruídos ao desejo de mudança e a

necessidade de uma real mudança. Mudança essa, que traria benefícios sociais para aqueles que mais dependeriam, ou seja, a necessidade de buscar uma política para ações coletivas e sociais, onde não teriam interesses egoístas:

Desejo de mudança, aonde o governo e políticos tenham uma visão social aplicada. Proporcionando bens. Política para o bem. (Homem, 37 anos)

Ideais: política para todos, melhores condições sociais para as pessoas. Influenciar e ajudar pessoas. (Mulher, 32 anos)

A ideia de se fazer por obediência em uma ordem extramundana, “obedecer a Deus”, aparece de modo explícito em duas falas. Como característica do neopentecostalismo, a vida religiosa e suas crenças estão presentes em todas as áreas da vida do cristão, vivem uma luta diária contra o mal (MARIANO 2014). A atividade política não fugiria à vida religiosa. As falas refletem essa realidade: ter a sua vida religiosa perpetuando as demais áreas da vida, inclusive a atividade política – atividade de um cabo eleitoral.

Crendo na promessa, na palavra, na profecia - 'Quando o justo governa, o povo se alegra'¹⁴. Acredito ter justos com Deus. Penso no povo, na coletividade, não penso em mim. (Homem, 46 anos)

Porque eu sou servo e quando chamam, é para obedecer. (Mulher, 58 anos)

Não trabalharia lá fora não. Faço por amor para eleger. (Mulher, 48 anos)

Essa última fala é interessante, pois o amor a que essa senhora de 48 anos se refere, é o amor a “obra de Deus”.

O gosto pela política também apareceu em duas falas, numa delas, uma senhora que era pré-candidata ao cargo de vereador e uma outra que mesmo não se considerando cabo eleitoral (porque também desempenhava um auxílio jurídico, mas também era presente em atividades de serviço de rua) afirmaram ter interesse por política antes mesmo de ingressar no grupo de trabalho.

Sempre gostei de causas sociais, sempre me envolvi, então é por esse motivo. (Mulher, 34 anos)

Eu me interessei, até ia vir como candidata para somar voto para o pastor. Eu vejo a necessidade das pessoas. Quando eu me acidentei no trabalho, fiquei 5 meses para ir a uma consulta. Minha perna travou, o povo fica a desejar. Agora todo mundo aparece e quer fazer, mas depois some. (Mulher, 55 anos)

E por último, dois cabos apresentaram como resposta a responsabilidade e crença na honestidade do candidato e oportunidade de aprendizado e trabalho.

¹⁴ A fala deste cabo eleitoral, refere-se ao versículo: “Quando os justos governam, alegra-se o povo; mas quando o ímpio domina, o povo geme.” Provérbios 29:2. (BÍBLIA 2001)

Minha responsabilidade de votar num honesto, fazer as pessoas votarem num honesto. (Homem, 24 anos)

Oportunidade surgiu. E é uma forma de aprendizado, é bom saber um pouquinho de tudo. (Mulher, 25 anos)

A ideia de um candidato religioso honesto foi propagada durante todo período de campanha. Não que este fosse imune a corrupção, porém se corrompesse seria excluído do grupo e do partido, como explicaram a rotatividade de candidatos¹⁵. Dois cabos eleitorais não responderam essa pergunta.

A motivação acaba por se basear na ideia de uma recompensa extramundana e na necessidade de mudança. O servo fiel será recompensado na sua vida aqui e no “céu”, baseado em sua obediência e temor a palavra de Deus, ele será abençoado. E como já mencionado, as falas do pastor Elias num pronunciamento a seus cabos: “os que me abençoarem, eu abençoarei”. Atuar na campanha de um pastor honesto, é para eles um ato de obediência a Deus – servidão – e também uma benção. A mudança da política vai no mesmo caminho; honesto é esse “irmão” e por sua honestidade, a política mudaria. Sairia da realidade de “roubos e desvios”, para um governo responsável e social.

A inserção no grupo se dá pelo convite, alguns aproveitam o gosto pela política, já outros encaram como uma extensão da servidão¹⁶. Quinze cabos eleitorais afirmaram que vieram para o trabalho político convidados, apenas uma, afirma que a vivência da sua família em atividades políticas a motivaram. Cinco dessas pessoas afirmam ter se aproximado da política por meio da igreja, trabalhando para candidatos evangélicos:

Política já na vida, pelo altar, pela igreja que congrego. Aprendi a fazer pela igreja onde conheci a luz. Tento levar os da luz para ser um representante nosso lá em cima. Ainda que alguns vacilam, eu não olho para trás. (Homem, 46 anos)

Veio todo mundo junto. Não vejo como um trabalho, vejo como a obra de Deus, que a gente tá dando voluntariamente. (Mulher, 47 anos)

Comecei a 6 anos, na panfletagem, sem ficar junto. Tinha prazer, por amor a Jesus. Fazia ao candidato da igreja. Sempre abracei, ia sozinha. (Mulher, 55 anos)

Na época do Vieira Reis, trabalho de rua, segurando placa, convidando pessoas para ajudar. Tomei conta de comitê, era liderança. Cuidava de pagamento, arrumava tudo. Nesse agora eu sou líder: panfleto junto e arrumo pessoas para ajudar. (Mulher, 58 anos)

¹⁵ Há sempre um novo candidato apoiado pela igreja porque o anterior “corrompeu-se” e desse modo perde o vínculo religioso e partidário.

¹⁶ Servidão aqui, refere-se a “servir a Deus”, ser servo em moldes bíblicos com já dito anteriormente.

Quando me foi ensinado que a condição ideal para administração segundo os moldes divinos, que são: Homens capazes, capacidade não intelectual; pessoa que faz por amor. Me apresentei diante de um tribunal como um faxineiro e o juiz no final do depoimento disse que eu tinha de ser seu secretário Estadual da pasta. Homem de verdade fala e sustenta, temente a Deus e não avarento. (Homem, 68 anos)

Sete cabos afirmam que convidaram amigos para fazer parte do grupo, uma entrevistada, por exemplo, foi convidada por sua amiga que já integrava o grupo. O grupo é fechado, onde comumente se entra por convite de algum membro.

As esperanças mostram-se presentes em oito entrevistados, um deles afirma ter “muita esperança”. Já um outro diz que não tem esperança, mas caso lhe ofereçam trabalho, aceitaria:

Não espero nada, mas caso tenha, trabalharia. (Mulher, 63 anos)

Aqueles que afirmaram ter alguma esperança pós-eleição; apontam a eleição do candidato, cumprimento de sua “missão”, trabalho e desenvolvimento social para o povo:

A 45 anos cuido de presidiários, profissionalizando. Expectativa de montar projetos profissionalizantes nos presídios. (Homem, 68 anos)

Eleição do candidato, em primeiro lugar, sem interesse. (Mulher, 48 anos)

Boa consciência, saber que não tem mancha, podem tomar decisões. (Homem, 46 anos)

Que a minha visão social se torne realidade. O bem pela população. (Homem, 37 anos)

Ser advogada do partido. (Mulher, 37 anos)

Dar continuidade ao trabalho que já faz. Aprimorar. (Mulher, 32 anos)

Cumprir a missão dada. (Homem, 30 anos)

Foi prometido um espaço, não sei qual. E caso não tenho, não tem problema não. (Homem, 30 anos)

Crescimento do partido, vida profissional. (Mulher, 22 anos)

Os cabos eleitorais possuem uma média de quarenta e oito anos de idade, onde a mais nova tem vinte e dois anos e o mais velho possui sessenta e oito anos. Foram dez mulheres e apenas seis homens, os solteiros somam cinco pessoas e os casados, onze. Os níveis de escolaridade variam entre fundamental I Incompleto e Superior Completo, o que faz com que os participantes do grupo desempenhem atividades diversificadas – a educação é algo levado em consideração na escolha das funções. Declararam-se pretos e pardos e apenas duas senhoras afirmaram ser brancas. A renda do grupo é em maioria de mais de 2 até 5 salários mínimos. Apenas um casal recebe mais de 10 salários mínimos, três recebem até 1 salário mínimo e 2 recebem mais de 1 até 2 salários mínimos. O grupo

todo reside em áreas periféricas da cidade de Campos. Não existe interesse por parte deles em se candidatar, caso o nome seja pedido, eles assumiriam, como foi o caso da senhora Creuza, que viria como candidata vereadora por meio de um pedido da liderança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender melhor e estabelecer laços, semanalmente a sede do partido era visitada. As visitas aumentaram no período de campanha eleitoral, já havia participação no almoço com eles. Com as visitas conhecemos um pouco mais da realidade de cada um e seus “testemunhos” religiosos. Foram realizadas 16 visitas.

Os cabos são pessoas escolhidas dentre um grupo de amigos e familiares, selecionados por serem “fieis”. A ausência de fidelidade ou desinteresse para o trabalho acarreta na saída do grupo. Um grupo coeso que se mantém por relações de amizade e parentesco, forte controle por meio do líder, obediência total e fidelidade ao líder, somados à ideologia¹⁷ religiosa, afinal: “servo é para servir”. Sem experiência com trabalho político, assumem a função e nela permanecem por não enxergar como um “trabalho”, no sentido de ser enfadonho e sim momentos de interação¹⁸, o que desperta interesse na sua atuação por estarem entre “amigos. No fim da campanha eles lamentavam que não se veriam mais com tanta frequência. Maria lastimava-se que ficaria sozinha no partido, era visível que a relação era além das formalidades de trabalho.

Muito embora nem todos se auto identifiquem como cabos eleitorais, eles compreendem que suas funções e atividades são políticas, afastam-se da titulação por enxergarem a atual política como algo negativo, relacionado à corrupção e “roubalheira”, como bons cristãos que primeiramente são, buscam afastar-se de tais atividades corruptas.

A esperança existe, para alguns a eleição do candidato, seja ele quem for já é suficiente; outros esperam a oportunidade de um emprego que pode não vir e não os afastará das atividades voluntárias; há ainda aqueles que nada esperam além da sensação

¹⁷ Ideologia como o segundo significado apresentado por Terry Eagleton (1997), onde segundo o autor a ideologia poderia aproximar-se de uma “visão de mundo”, sendo “ideias, crenças (verdadeiras ou falsas), que simbolizam condições e experiências da vida de um grupo ou classe específico, socialmente significativo.” (EAGLETON 1997: 39)

¹⁸ Quando perguntados sobre o que mais gostavam no trabalho, as respostas foram: “ajudar”, estar entre “amigos e fazer amigos” e “servir”.

de estar ajudando ao próximo, de estar contribuindo para a melhoria de outras vidas. Se os conceitos de assistencialismo e clientelismo (CARVALHO 1997) cabem ou não, não é a questão aqui tratada. E sim, como um líder conseguiu e consegue mobilizar um grupo de 30 pessoas, que em eventos pode quadruplicar, sem pagar ou prometer algo além de se estar “fazendo a vontade de Deus” e “cumprindo a sua missão de servo”. Essa é a questão: a coesão de um grupo baseado numa ideologia religiosa cristã.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTENELE, A. (2002), "Justiça condena político a indenizar cabo eleitoral que perdeu a visão".[s.l.] Tribunal Superior do Trabalho. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/materias-especiais/-/asset_publisher/89Dk/content/justica-condena-politico-a-indenizar-cabo-eleitoral-que-perdeu-a-visao?inheritRedirect=false> Acesso em: 10 janeiro 2017.

ALMEIDA, O. V. O. (2005), "A disputa política na cidade de Cataguases". *Revista Científica Da Faminas*, v. 1, nº 2, p. 235–254.

BRASIL. Lei Nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997.

BRASIL. Lei Nº 12.891, de 11 de Dezembro de 2013.

CARVALHO, J. M. DE. (1997) "Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual". *Dados*, v. 40, nº 2.

EAGLETON, T. (1997), "Ideologia: uma introdução". São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista: Editora Boitempo, tradução de Silvana Vieira e Luís Carlos Borges.

BÍBLIA - Português. Bíblia Sagrada revista e atualizada no Brasil. (2001), Tradução de João Ferreira de Almeida, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2ª. ed.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA (2002), "MPSC - Decretada prisão de vereador e cabos eleitorais em Sombrio". [s.l.:s.n.] Disponível em: <<http://nota?dez.jusbrasil.com.br/noticias/100064456/mpsc?decretada?prisao?de?vereador?e?cabos?eleitorais?em?sombrio>>. Acesso em 10 janeiro 2017.

MARIANO, Ricardo. (2014), *Neopentecostais: Sociologia do novo Pentecostalismo no Brasil*, São Paulo: Edições Loyola, 5ª ed.

OLSON, M. TRADUÇÃO DE F. F. (1999), *A Lógica da Ação Coletiva : Os Benefícios Públicos e uma Teoria dos Grupos Sociais*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

RIBEIRO, F. A. (2009), "Políticas Tenetehara e Tenetehara na política : Um estudo sobre as estratégias de uma campanha eleitoral direcionada a uma população indígena". Universidade de São Paulo.

SANCHES, M. et al. (2016) "O eleitor profissional". [s.l.] Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/o-eleitor-profissional-20209618#ixzz4Mn1RliJb>>.

Acesso em: 09 outubro 2016

SCHWARZKOPF, A. L. (2006), "Eleições Municipais em Santa Maria: Um olhar Antropológico". *Revista do Centro de Sociais e Humanas.*, v. 19, n. 2, p. 23–32.

SENADO FEDERAL. Emenda Nº 2, de 2013.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. RESOLUÇÃO Nº 23.457, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. RESOLUÇÃO Nº 23.404, Distrito Federal - Brasília, 2014.

TSE. Resolução nº 23.370. Instrução Nº 1162-41.2011.6.00.0000 – Classe 19 Brasília - Distrito Federal, 2012.